

D E C R E T O NR 114/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2018

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2904/2017 de 27/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2045	FESIC,DESFILE,RAIZES DO SUL	
0806 13 392 0054 2045 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
23495/8	0001-RECURSOS LIVRE	4.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	HABITACAO	
1004 16	HABITACAO	
1004 16 482	HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 1035	PROGR.HABITACIONAL URB.	
1004 16 482 0059 1035 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
33887/7	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
1004 16 482 0059 1035 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
34093/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
Total de credito suplementar		7.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 04	ADMINISTRACAO	
0501 04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
0501 04 121 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0501 04 121 0002 1012	ORGANIZACAO E MODERNIZ.SEC.FAZENDA	
0501 04 121 0002 1012 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8340/2	0001-RECURSOS LIVRE	7.000,00
Total de Reducoes		7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
03 de outubro de 2018

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL